



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva nos **37 (trinta e sete) Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e Veículos Pesados**, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 02** – elétrica, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico nº 23/2015, dos veículos que compõem a frota da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I (protocolo 5313/2015)**, nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 004359/2017.

**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

**PROTOCOLO Nº 004359/2017**

**LICITAÇÃO:** DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 30.790,56 (trinta mil setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

Aos **17 (dezesete)** dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-700, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, com sede nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tomas Gonçalves Gomide, 451, Parque Industrial, CEP: 13.031-550, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.284.856/0001-39, Inscrição Estadual n.º 795.323.972.112, representada por seu sócio **Sr. Armando Bota Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 32.510.456-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 270.168.738-11, residente na Rua Thereza Biondi Pereira, 220, Parque Jambuí, CEP 13042-800 – Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em **20.01.2020** e término em **19.01.2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir de **20.01.2020**, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2017, em razão do valor total estimado do presente aditamento que passa ser de **R\$ 30.790,56** (trinta mil setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o reajuste de 4,3060% sobre o valor atual estimado do contrato, **Lote 02** – elétrica, que compreende: o valor de R\$ 6.326,35 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$24.464,21 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) para as despesas com peças e acessórios, conforme informações da Divisão Financeira da SETEC juntada às fls. 48-51, do protocolo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

5602/2019 e demais documentos, os quais ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se ainda a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, devido a garantia, a qual passa ser de **R\$ 1.539,53** (um mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), para o próximo período.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a garantia até o dia **20/01/2020**, através das modalidades constantes no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, a qual deverá ser entregue ao Gestor do Contrato – Sr. Altair Alves Paixão (Gerente da DISEG), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2017, de conformidade com o protocolo nº 5602/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo Décimo Quarto – Os veículos deverão ser retirados e entregues na autarquia em horário comercial, juntamente com a **ORÇAMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA E AS PEÇAS SUBSTITUIDAS** ao responsável da autarquia. Em hipótese alguma serão aceitos valores que não forem contemplados na fase inicial do orçamento. Sendo que **a empresa deverá emitir até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços executados, uma única nota fiscal para serviços e uma única nota fiscal para peças, devidamente discriminadas, as quais serão checadas de acordo com os orçamentos previamente autorizados.**”*

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente aditivo passa a vigorar a partir de **20.01.2020**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 06/2017 e aditamentos, tudo em conformidade com o Protocolo nº 4359/2017 - dispensado de licitação nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Protocolo nº 5313/2015 – Pregão Eletrônico nº 23/2015.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente-SETEC

**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

**ARMANDO BOTA JUNIOR - Sócio**  
REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

Testemunhas

1-

Setec/Gestor: Altair Alves Paixão  
Função: Gerente - DISEG  
CPF: 251.078.468-40  
Email: altair.paixao@setec.sp.gov.br

2-

Rev Car: Alvaro Dal Colletto  
Cargo: Administrativo  
CPF: 277.608.038-77  
Email: revcarautocenter@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2017**, prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses, com reajuste.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos **37 (trinta e sete) Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e Veículos Pesados**, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 02 – elétrica**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico nº 23/2015, dos veículos que compõem a frota da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I (protocolo 5313/2015)**, nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 004359/2017.

**PROTOCOLO Nº 4359/2017**

**LICITAÇÃO: DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 17 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

**CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**

**ARMANDO BOTA JÚNIOR – sócio**

E-mail institucional: revcarautocenter@hotmail.com

E-mail pessoal: armando.bota@hotmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”